



*Júlio Redor*  
*Firmino Orsiante*  
*20/12/2018*  
*Assinatura*

Bariri, 20 de dezembro de 2018.

**MENSAGEM**  
**Nº 67/2018**

**REF: MENSAGEM ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 48/2018.**

Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando as reinvindicações dos diretores, vice-diretor e coordenadores da educação de nosso Município, encaminho para apreciação e deliberação desta Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, a inclusa Proposição, para substituir parcialmente à versão original do Projeto de Lei nº 48/2018, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os artigos 31 caput e 36 da Lei 4.111, de 20 de dezembro de 2011 e dá outras providências", ora em trâmite nessa Casa.

Esclareço a Vossa Excelência que a substituição prevê alterar o inciso III do art. 2º do Projeto de Lei nº 48/2018 na seguinte forma:

**"Art. 2º ...**

*III – O servidor que se efetivar na rede municipal de ensino poderá, após o prazo de 1 (um) ano de sua efetivação, apresentar um título (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) e após essa apresentação poderá, após 1 (um) ano, apresentar mais um título (graduação, especialização, mestrado ou doutorado), ressaltando que após a progressão supra citada o professor, diretor, vice-diretor e coordenador não poderá no interstício de 3 (três) anos apresentar outras modalidades constantes no inciso I, II e III do artigo 31."*

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Câmara Municipal  
de Bariri

20 DEZ. 2018

PROTOCOLO  
Nº 761

A Sua Excelência o Senhor  
**RUBENS PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI/SP

Atenciosamente,

*Francisco Leoni Neto*  
FRANCISCO LEONI NETO  
Prefeito Municipal

*ÚNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO*  
APROVADO   
UNANIMIDADE   
FAVORÁVEIS   
SALA SESSÕES   
REJEITADO   
MAIORIA   
CONTRA   
PRESIDENTE